



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 125/2023

Japaratinga (AL), 08 de novembro de 2023.

V. Ex.^a

Presidente da Câmara dos Vereadores
Japaratinga – Alagoas

Assunto: Projeto de Lei para aprovação em regime de URGÊNCIA.

Vimos por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei nº 034/2023, para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, visto que é essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE SEVERINO
DA
SILVA:4126899740
4

Assinado de forma digital
por JOSE SEVERINO DA
SILVA:41268997404
Dados: 2023.11.29
10:25:53 -03'00'

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a lei nº 558/2017.

O presente projeto visa incentivar empresas no ramo do entretenimento a investir de forma mais consistente e com mais periodicidade no Município de Japaratinga vez que estabelece alíquotas de impostos atrativos e com isso, por ricochete, o turismo será beneficiado indiretamente já que uma das molas propulsora para o turismo é o entretenimento local, com isso insurge o desenvolvimento econômico do Município de Japaratinga, conseqüentemente fomentando a geração de novos postos de empregos.

Assim, certo de poder contar com a valiosíssima atenção dos nobres representantes do povo de Japaratinga, encaminho o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja aprovado

Na oportunidade, reitero os mais sinceros votos de consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 29 de novembro de 2023.

JOSE SEVERINO DA SILVA:41268997404
Assinado de forma digital por JOSE SEVERINO DA SILVA:41268997404
Dados: 2023.11.29 10:26:11 -03'00'

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 034/2023.

**“Dispõe sobre mudanças na lei nº
558/2017 e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica do Município, encaminha a Câmara Municipal de Japaratinga para apreciação e posterior aprovação o presente projeto de lei:

Art. 1º O art. 135 da Lei Municipal nº 558/2017 (Código Tributário do Município), passando a vigorar com as seguintes alterações:

"...

Art. 135...

ATIVIDADES

**O IMPOSTO SERÁ CALCULADO APLICANDO-SE A ALÍQUOTA SOBRE A BASE DE
CÁLCULO**

.....

2.

.....

c) Serviços contidos no subitem 12.13 (NR)	2,5% (NR)
d) Demais Serviços (NR)	5% (NR)

..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE SEVERINO DA SILVA:41268997404
4
Assinado de forma digital por
JOSE SEVERINO DA
SILVA:41268997404
Dados: 2023.11.29 10:26:36
-03'00'

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito